

ABORTO: UMA QUESTÃO DE FRONTEIRA.

Raquel Vieira Ortiz Martinez¹

Laira Munhoz Maronesi²

Daphine Ferreira Perini³

Catia Frida Bender Ruver⁴

Silvia Helena Menciondo Gomes⁵

Resumo:

O presente trabalho tem como objetivo analisar a influência da formação histórica dos países Brasil e Uruguai e dos movimentos de mobilização social nos entraves encontrados na questão da descriminalização do aborto. Justifica-se a escolha do tema dada a localização privilegiada do campus da Unipampa em Santana do Livramento que faz fronteira com a cidade uruguaia de Rivera e a relevância do assunto para nós, discentes do curso de Direito, dando ênfase na área de Direitos Humanos e Relações Internacionais. Analisando assim, a questão do aborto entre os dois países citados e o que a descriminalização do aborto no Uruguai influencia na legislação e nos movimentos para a descriminalização no Brasil.

Palavras-chave: Aborto ; Feminismo ; Mulheres ; Descriminalização

Modalidade de Participação: Iniciação Científica

ABORTO: UMA QUESTÃO DE FRONTEIRA.

¹ Aluno de graduação. raquelvieira01@gmail.com. Autor principal

² Aluno de graduação. laira.maronesi@gmail.com. Co-autor

³ Aluno de graduação. daphine.perini@gmail.com. Co-autor

⁴ Aluno de graduação. catiaruver@gmail.com. Co-autor

⁵ Docente. silviagomes@unipampa.edu.br. Orientador



ABORTO: UMA QUESTÃO DE FRONTEIRA

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a influência da formação histórica dos países Brasil e Uruguai e dos movimentos de mobilização social nos entraves encontrados na questão da descriminalização do aborto.

Justifica-se a escolha do tema dada a localização privilegiada do campus da Unipampa em Santana do Livramento que faz fronteira com a cidade uruguaia de Rivera e a relevância do assunto para nós, discentes do curso de Direito, dando ênfase na área de Direitos Humanos e Relações Internacionais. Analisando assim, a questão do aborto entre os dois países citados e o que a descriminalização do aborto no Uruguai influencia na legislação e nos movimentos para a descriminalização no Brasil.

2. METODOLOGIA

Os métodos utilizados para a elaboração desta pesquisa foram a coleta de dados por meio de um questionário online e também um referencial teórico através do estudo dos Projetos de Emenda Constitucional (PEC), artigos científicos e monografias.

3. RESULTADOS e DISCUSSÃO

Diferentemente do Brasil a formação Uruguaia deu-se de forma menos explorativa, seja pela falta de metais preciosos ou também pela grande resistência dos povos nativos que habitavam aquela região, o que gerou um desinteresse por parte dos espanhóis e da Igreja Católica em intensificar a colonização de exploração ali. Esse fato gerou consequências no que se refere a formação desses países que são vizinhos, porém com diversas discrepâncias no pensamento sociocultural.

É relevante o reflexo dessa construção histórica no que se refere a predominância religiosa atual no Brasil, onde 64,6% dos brasileiros se declara católico e menos de 10% da população se declara sem religião (CENSO de 2010). Faz-se dessa forma um contraponto com o Uruguai onde, em torno 41% das pessoas se declara católico e 38% ateus ou sem religião. Vale ressaltar que utilizamos em nossa pesquisa somente os dados em relação a Igreja Católica, devido a sua forte atuação na formação do Estado brasileiro. Contudo, é importante frisar que outras religiões como: evangélica, espírita, neopentecostais, entre outras, vêm crescendo nas últimas décadas e exercem grande impacto na formação sócio intelectual de seus fiéis.

Dá-se importância a esses dados, devido impacto dogmático que a religião exerce sobre os indivíduos, sendo ela, a igreja, um dos principais agentes na luta pela criminalização do aborto. Neste Aspecto Miryam Mastrella, socióloga do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Anis) infere: “Não há dúvida de que a religião é importante para aqueles que tem fé, mas num Estado plural e laico certos valores não podem ser colocados como universais, válidos e impostos a todos”.

Em contrapartida as essas correntes anti-descriminalização, existem os movimentos feministas que lutam por mais direitos e liberdades para as mulheres. Dentre eles, destacam-se os direitos sexuais e reprodutivos no qual a liberdade de escolha sobre fazer ou não o aborto está incluída.

O Uruguai foi o pioneiro em diversas questões ligadas aos direitos sociais das mulheres na América Latina, e isso se deu majoritariamente por causa da luta dos movimentos feministas no país, que exercem grande influência na sociedade com o passar dos anos. Em 1910 ocorreu o Primeiro Congresso Internacional de Feministas, e no ano seguinte surgiu o primeiro grupo feminista do Uruguai. Já na década de 1960, com a propagação da pílula anticoncepcional, iniciou-se a “revolução sexual” que garantiu às mulheres mais liberdade sobre o próprio corpo, além de um aumento no Direito do exercício da livre sexualidade.

Na virada do século XIX para o XX, os movimentos feministas do Uruguai estavam à frente desses mesmo movimentos no Brasil, pois enquanto as mulheres uruguaias questionavam as bases sociais da família e seus direitos por autonomia sexual e reprodutiva, as brasileiras lutavam por direitos mínimos de cidadania.

Em 1990, instituiu-se no Quinto Encontro Feminista Latino Americano e Caribenho na Argentina, o dia 28 de setembro como o Dia Internacional da Descriminalização do Aborto na América Latina e no Caribe. Essa data foi de suma importância na realização de eventos que instigaram o debate acerca desse tema, e obteve, como resultado, a inserção da temática dos direitos sexuais e reprodutivos no debate político.

Em meados de 2002, essa discussão aumentou com os movimentos pró-legalização que disseminaram as informações acerca do tema, através de eventos de mobilização com o objetivo de mostrar a pertinência do assunto nas diferentes esferas e problematizar a questão da saúde pública em relação a mulher.

Após muitos anos de mobilização social, a luta das ativistas foi concretizada em 2012 com a Lei 18.987/12 que estabelece condições para a interrupção voluntária da gravidez no Uruguai. Desta maneira, o movimento feminista uruguaio foi um agente extremamente relevante para a descriminalização do aborto no país, uma vez que conseguiu influenciar e levar informação a respeito do tema para outras esferas sociais, objetivando dessa maneira uma demanda pública em relação a esse tema.

Por fim, realizamos uma experiência empírica através de um questionário online para sabermos a opinião das pessoas a respeito do tema “descriminalização do aborto no Brasil”. Cerca de 475 pessoas responderam à pesquisa e dessa maneira obtivemos os seguintes resultados:

Sexo	Idade	Pessoas contra	Pessoas a favor
Feminino	16-50 anos	88 (23,4 %)	287 (76,5%)
Masculino	16-50 anos	38 (38,0 %)	62 (62,0 %)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da pesquisa realizada percebemos que o tema do aborto está submerso em valores morais e religiosos adentrando diferentes aspectos socioculturais dos dois Estados estudados. O Brasil se mostra um Estado significativamente interventor no direito à autonomia pessoal, a cidadania da mulher e seus direitos reprodutivos, enquanto o Uruguai, pioneiro na defesa dos direitos humanos na América Latina, demonstra mais respeito aos direitos da mulher e sua autonomia decisória.

Diversos aspectos interferem na criminalização ou não do aborto, mas percebemos, tanto no Brasil como no Uruguai, a intensa influência de dois deles: o grau de abrangência da religião dentro da sociedade e do Estado e o papel dos movimentos feministas na sociedade. No Uruguai existe um menor índice de religiosidade no que diz respeito à auto declaração de religião dos indivíduos e também na maior laicidade do Estado. O segundo fator determinante na descriminalização do aborto, a atuação dos movimentos feministas, mostra que eles são mais articulados politicamente e com mais apoio popular no Uruguai em relação ao Brasil. Os movimentos uruguaios conseguiram um maior alcance dentro de diferentes setores sociais.

A partir do momento em que inúmeras mulheres morrem após a realização de abortos em clínicas clandestinas se faz imprescindível a discussão desse tema em nossa sociedade, observando também os resultados obtidos no Uruguai, onde dados apontam que no primeiro ano de implementação da lei que descriminalizou o aborto não se registrou nenhuma morte materna por causa dessa prática e que a taxa de abortos está entre as mais baixas do mundo, sendo realizados em apenas 9 de cada 1000 mulheres entre 15 e 44 anos. (URUGUAI, 2015, p.11)

Faz se necessária a articulação de diversos agentes sociais no Brasil, para que a pauta do aborto seja discutida fazendo jus a sua tamanha importância e para que possamos seguir o exemplo do nosso vizinho, o Uruguai. Dessa forma, buscamos fomentar a discussão sobre o aborto na esfera social, considerando a autonomia decisória da mulher sobre seu corpo e até que ponto o Estado pode intervir nesses direitos.

5. REFERÊNCIAS

Monografias, Dissertações e Teses

OLIVEIRA, Inayara. Democracia e aborto: as disputas acerca da descriminalização no Brasil e no Uruguai. 65f. 2016. Monografia apresentada como pré-requisito para obtenção de título de bacharela em Ciência Política, Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

Periódicos técnico-científicos

HENRIQUES. Jessica Petrovich. A Ineficiente Política da Criminalização do Aborto: Um Estudo Comparativo Entre Brasil E Uruguai. FIDES, Natal, v.8 , n. 1, p. 232-244, jan./jun. 2016.

CRUZ, Santos Vanessa; FERRAZ, Karla dos Anjos; SOUZAS, Raquel; GONÇALVES, Benedito Eugênio. Criminalização do aborto no Brasil e implicações à saúde pública. Revista Bioética, vol. 21, n. 3, p. 494-508 Conselho Federal de Medicina Brasília, Brasil, 2013.

Anais de eventos

COSTA, Mariane Ambrósio. Feminismos e organização política feminina nas últimas décadas do século XX: o caso uruguaio. In: Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina; 2016; São Paulo. USP: Universidade de São Paulo; 2016.

Citação de fonte eletrônica:

ALBANUS, Adriana et al. Entraves à descriminalização do aborto no Brasil. 2017. 30 p. Trabalho para o 9º Congresso Latino-americano de Ciência Política, UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Montevideu - UY, 2017. Disponível em: <<http://www.congresoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNToiYT0xOntzOjEwOiJJRF9BUIFVSZPljtzOjQ6IjlyNTQiO30iO3M6MT0iaCI7czozMjoiZjY4MmNINGY5ODNIYTgyMWY2ZDVhMDIwM2UyZjAyZmliO30%3D>>. Acesso em: 23 set. 2017.

AZEVEDO, Reinaldo. O IBGE e a religião cristãos são 86,8 % do Brasil; católicos caem para 64,6%; evangélicos já são 22,2%. 2012. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo-ibge-e-a-religiao-cristaos-sao-86-8-do-brasil-catolicos-caem-para-64-6-evangelicos-ja-sao-22-2/>>. Acesso em: 22 set. 2017.

HENRIQUES, Jessica. A ineficiente política da criminalização do aborto: um estudo comparativo entre Brasil e Uruguai. Revista Fides, Natal, v. 8, n. 1, p. 232-244, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.revistafides.com/ojs/index.php/br/article/viewFile/540/864>>. Acesso em: 23 set. 2017.

URUGUAI. Ministerio de la Salud Publica. Políticas de defensa y promoción de los derechos sexuales y reproductivos de toda la población 2010-2015. 2015. Disponível em: <http://www.msp.gub.uy/sites/default/files/archivos_adjuntos/Políticas%20en%20Uruguay%20SS%20y%20SR%202010-2015_0.pdf>. Acesso em: 23 set. 2017.